DECRETO Nº 031/2.015

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob as matrículas nº 4425 do livro 2-RG e 7417 do livro 2-RG, de propriedade de **BRITAS ABAETÉ LTDA**, portador no CNPJ-86.603.248/0001-62, totalizando uma área de **450,00m²,** nos seguintes termos:

Área 01

• **15,00m** de frente confrontando com a Rua Dália Alves, pela direita com a extensão de 30,00m, confrontando com o lote 14, pela esquerda com extensão de 30,00m, confrontando com a Avenida José Leopoldino, pelos fundos com extensão de 15,00m confrontando com o lote 08, **perfazendo uma área total de 450,00m²;**

Área 02

15,00m de frente, confrontando com a Dália Alves, pela direita com a extensão de 30,00m, confrontando com o lote 15, pela esquerda com extensão de 30,00m, confrontando com o lote 13, pelos fundos com a extensão de 15,00m, confrontando com o lote 08, perfazendo uma área total de 450,00m²;

Área unificada – será de (900,00 m²) que corresponde à união dos lotes de Matricula 4425, Livro 2_RG com área de 450m2 e lote de Matrícula 7417, Livro 2-RG, com área de 450m2, que formará uma área com as seguintes medidas e

confrontações

Pela frente com extensão de 30,00, confrontando com a Avenida José Leopoldino,pela direita com a extensão de 30,00m, confrontando com o lote 08, pelos fundos com a extensão de 30,00m, confrontando com o lote 15, perfazendo uma área total de 900,00m²

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze, (13/03/2015).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal